

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, PARA ATENDER AO ANEXO VI DA IN 68/2020 DO TCE-ES, SOB Nº 4600209358, QUE ENTRE SI FIRMAM:

A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 714, Salas 1101-1105 e 1116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-130, representada neste ato pelo Gerente de Tecnologia da Informação e Digitalização, Flavio Pires Vandermurem e pelo Gerente Jurídico, Antonio Carlos de Freitas, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ES GÁS**”, e;

B) E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, com sede na Avenida Koehler, Nº 238, Pavimento 3, Centro, Domingos Martins/ES CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.781.752/0001-72, neste ato representado por seu Supervisor Jurídico, Felipe dos Reis Pereira Pinto, portador do CPF: 114.175.067-84, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 14/04/2021, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO

1.1. As PARTES firmaram entre si, em 14/04/2021 a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, PARA ATENDER AO ANEXO VI DA IN 68/2020 DO TCE-ES**, com início em 21/04/2021 e término em 21/04/2022, prorrogável através celebração de termo aditivo, mediante as cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** ora aditadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item VIII – PRAZO CONTRATUAL, de forma a prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a findar-se em 21/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, assinando de forma digital.

Vitória, 21 de março de 2022

ES GÁS:

**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO
SANTO**

Flavio Pires Vandermurem
Gerente de Tecnologia da Informação e
Digitalização

**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO
SANTO**

Antonio Carlos de Freitas
Gerente Jurídico

CONTRATADA:

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Felippe dos Reis Pereira Pinto
Supervisor Jurídico

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

RG:

CPF/MF:

NOME:

RG:

CPF/MF:

